

APRESENTAÇÃO

Nos dias 14 e 15 de maio de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Rodrigo Dias da Fonseca, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Fabíola Evangelista Martins, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 21 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital n. 18/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 29 de abril de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora lara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional **Rodrigo Dias da Fonseca**

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de **Aparecida de Goiânia**

JUÍZES



JUÍZA TITULAR **Fabíola Evangelista Martins**



JUÍZA AUXILIAR DO FORO Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza

SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
/isita Correcional	4
Audiência Pública	4
Dos Magistrados	6
Evolução da demanda processual	8
gest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça Frabalho	
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados	13
Fase de Conhecimento	15
Fase de Execução	20
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	. 21
Análise de Processos	. 22
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024	. 26
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região	29
Requisições de Pequeno Valor	29
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores	. 30
Plano de Contribuição	. 32
Projeto Garimpo	33
Wiki VT	35
Recomendações	36
Destaques e Observações Finais	. 39
Agradecimento da Corregedora e Encerramento	. 40

1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: Aparecida de Goiânia (sede da jurisdição), Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Aparecida de Goiânia em 2024 é de 550.925 pessoas. O município de Aparecida de Goiânia tem grande vocação industrial, pois conta com espaço, investimentos em infraestrutura e logística de transporte que dão suporte à expansão econômica na região. É o segundo município mais populoso do Estado, ficando somente atrás da capital Goiânia. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município de Aparecida de Goiânia possui 19.012 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 119.989 pessoas, com salário médio mensal de 2,0 salários mínimos.



2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da Vara do Trabalho: 08/11/1996.

Municípios Jurisdicionados: Aparecida de Goiânia, Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.

Data de Instalação do PJe: 07/11/2014.



	Juízes			
Titular	Fabíola Evangelista Martins	24/03/2014		
Auxiliar do Foro	Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza	09/10/2023		





Nome	Função	Teletrabalho
Fábio Santos Gama	Diretor de Secretaria	
Arnaldo Alves Barbosa	Assistente De Juiz	Integral
Suelem Bringel Silva	Assistente	Integral
Georgea de Morais Passos	Assistente	Integral
Hellen Rose Martins Lage		Integral
Mirtes Maria Oliveira Castro	Assistente de Diretor de Secretaria	
Francisco Catarino De Almeida	Assistente	
Gleidson Augusto Pacheco	Assistente de Secretaria	
Paula Lorena Ribeiro Rezende	Assistente de Secretaria	

^{*} Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 30.04.2025.

A 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 03 claros de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 25% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.



3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Aparecida de Goiânia, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 92, 93 e 94, expedidos em 30 de abril de 2025.

Em audiência pública realizada na Capital em 13.05.2025, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873, representando a Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO, da qual é o Presidente; Dr. Wesder Patrício - OAB/GO - 44.333, Secretário-Geral da OAB de Aparecida de Goiânia; Dra. Maria Eugênia Neves Santana - OAB/GO - 27.166 - Presidente da Comissão de Direito Sindical da OAB/GO (CDSIND); Dr. Anderson Barros e Silva, OAB/GO - 18.031 - Diretor de Prerrogativas da AGATRA; Dra. Izabella Lorrayne Gonçalves Macedo Xavier -OAB/GO - 44.949. Os advogados agradeceram a oportunidade e expressaram sua gratidão por terem sido recebidos em Goiânia, o que permitiu a participação e manifestação da categoria. Informaram não haver registros de reclamações por atraso de processos na unidade correicionada e elogiaram o atendimento prestado aos advogados pela Secretaria da Vara do Trabalho. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos advogados, especialmente as manifestações registradas em ata, que em muito contribuem para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, compareceram os advogados, Dr. Sebastião Justo - OAB/GO - 43.267 - Presidente da Subseção da OAB em Aparecida de Goiânia; Dr. André Juliano - OAB/GO - 24.849 - Diretor Financeiro da Subseção da OAB em Aparecida de Goiânia; Dra. Joisse Kellen Souza de Jesus Rocha - OAB/GO - 39.176 - Vice-Presidente da Subseção da OAB de Aparecida de Goiânia; Dra. Isabela Barros de Rossi - OAB/GO - 73.843; Dr. Edson Pereira -OAB/SP - 88.568; Dr. Ezequiel Esdras Lencione Pereira - OAB/GO 51.464; Dr. Wesder Patrício da Silva de Freitas - OAB/GO - 44.333, e Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior - OAB/GO - 27.879 - Representante da ABRAT. Na oportunidade, destacaram o bom relacionamento mantido com os magistrados do Foro Trabalhista; reivindicaram a redução do prazo médio entre a audiência inicial e a de instrução, muito embora reconheçam o contínuo crescimento da demanda na localidade. Sobre essa questão, a Desembargadora Corregedora, a par de reconhecer o elastecimento do prazo médio de duração dos processos na unidade, disse que providenciará a lotação de mais um magistrado para auxiliar no Foro Trabalhista. Destacaram o cordial tratamento dispensado aos advogados pelas magistradas e servidores que atuam na unidade; ponderaram sobre o incremento da demanda processual no Foro Trabalhista, o que tem impactado no desempenho dos trabalhos no juízo, incluindo as tarefas da Secretaria, entendo ser necessário o incremento também da força de trabalho; elogiaram a acessibilidade aos magistrados e servidores, o que facilita bastante na solução de problemas pontuais na condução dos processos; elogiaram o TRT 18, que entendem ser um modelo exemplar para outros Regionais, em se tratando da qualidade da prestação jurisdicional; elogiaram a dedicação e o comprometimento da magistrada auxiliar do Foro Trabalhista; elogiaram a ponderação e a sensibilidade da magistrada titular na condução das audiências. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos advogados e os registros feitos em ata, que em muito contribuem para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional nesta justiça especializada. Nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a audiência pública às 11h15.

Num. 5952985 - Pág. 10

5. DOS MAGISTRADOS

AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelas magistradas titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS 5.2

Magistrado	Data Inicial	Data Final	Motivo	Períodos
	22-04-2024	11-05-2024	Férias	2º período de 2023
	16-09-2024	05-10-2024	Férias	1º período de 2024
Fabíola Evangelista Martins	16-02-2025	18-02-2025	Férias	2º período de 2024
	22-02-2025	26-02-2025	Férias	2º período de 2024
	28-02-2025	07-03-2025	Férias	2º período de 2024

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 31.05.2025.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	мотіvo	PERÍODOS
	19/02/2024	09/03/2024	Férias	1º período de 2024
Tais Priscilla Ferreira Resende da	30/03/2024	18/04/2024	Férias	2º período de 2024
Cunha e Souza	13/12/2024	20/01/2025	Licença para Tratamento de Saúde	-
	31/03/2025	19/04/2025	Férias	1º período de 2025

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 31.05.2025.



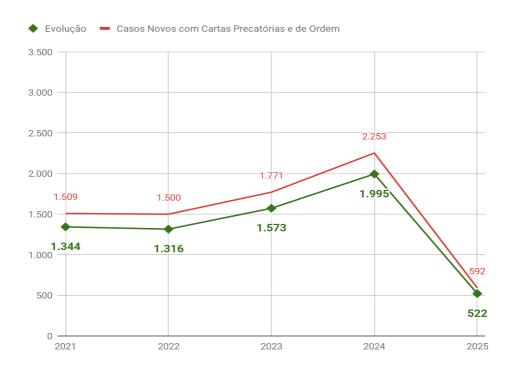
5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Fabíola Evangelista Martins	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Lotação)	24/03/2014	-
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Auxílio)	15/01/2024	21/01/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Auxílio)	11/02/2024	18/02/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Auxílio)	01/03/2024	31/12/2024
Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Responder Pela Titularidade)	22/04/2024	11/05/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Responder Pela Titularidade)	16/09/2024	05/10/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Auxílio)	01/01/2025	31/12/2025
	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Responder Pela Titularidade)	16/02/2025	07/03/2025
Alyson Alves Pereira	1ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Auxílio)	10/04/2025	10/04/2025

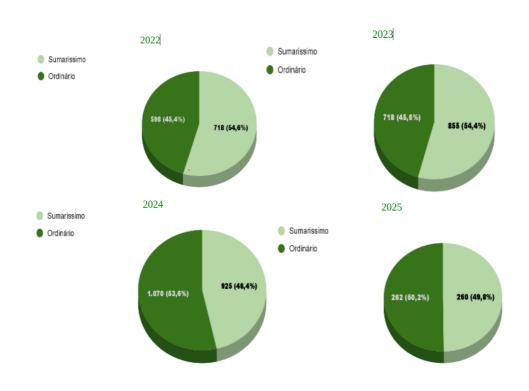
^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM em 30.04.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.



6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL

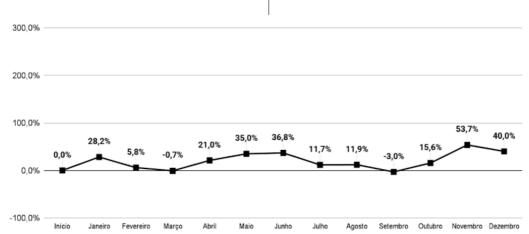


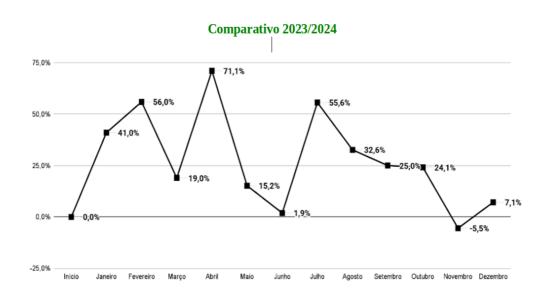
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.



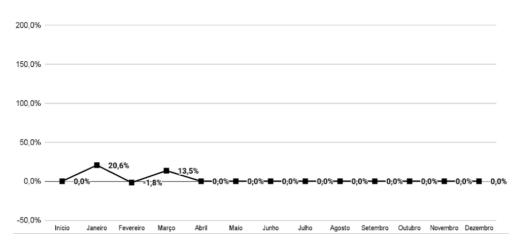
	Sumaríssimo	Ordinário	Total	
2023/2022	137	120	257	
2023/2022	19,1%	20,1%	19,5%	
2024/2023	70	352	422	
2024/2023	8,2%	49,0%	26,8%	

Comparativo 2022/2023





Comparativo 2024/2025



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.995 novas ações. Constata-se, em relação ao exercício de 2023, um aumento na movimentação processual de 26,8% (+422 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.628 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março — 522 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 2.088 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e



TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE

TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 76º lugar, entre 569 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 10º lugar entre 13 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 1º lugar entre as 03 Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia.





	Número do Órgão	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Trab	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Estatistica Formatado	Novos: Out/2020 a Set/2023	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)		Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	00053	1501 a 2000	0,3361	0,4142	0,2765	0,4344	0,3178	0,3558	1°
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	00104	1501 a 2000	0,2790	0,2855	0,4304	0,3808	0,4361	0,3623	2°
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	00103	1501 a 2000	0,1841	0,4810	0,4509	0,3128	0,3968	0,3651	3°
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	00102	1501 a 2000	0,2035	0,4253	0,5155	0,3392	0,4698	0,3906	4º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	00052	1501 a 2000	0,3379	0,4571	0,4557	0,3956	0,3947	0,4082	5°
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	00101	1501 a 2000	0,2392	0,4988	0,4356	0,4516	0,5000	0,4250	6°
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	00054	1501 a 2000	0,4513	0,4703	0,4567	0,4165	0,4222	0,4434	7°
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	00131	1501 a 2000	0,2484	0,6994	0,3596	0,5101	0,4396	0,4514	8°
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	00051	1501 a 2000	0,3662	0,5396	0,4372	0,6601	0,6010	0,5208	9°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	00081	1501 a 2000	0,4499	0,6573	0,4692	0,5646	0,5042	0,5290	10°

	Numero do			Taxa de	Força de	IGEST			
TRT -> Vara do Trabalho	Órgão Estatística Formatado	Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Poso 0.2) (Poso 0.2) Conges	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	00081	1501 a 2000	0,2792	0,2680	0,4300	0,3503	0,3977	0,3450	1°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	00083	1501 a 2000	0,2134	0,5021	0,4995	0,3997	0,3523	0,3934	2°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	00082	1501 a 2000	0,7852	0,7479	0,5505	0,8222	0,6893	0,7190	3°

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.688	140,67	7,18
Instrução	646	53,83	2,75
Una	1	0,08	0,00
ATC - Conhecimento	48	4,00	0,20
ATC - Execução	61	5,08	0,26
Média	489	41	2
Obs: Para apuração da média diá	ria de audiências na unidade, cons	siderou-se 235 dias úteis no períod	do (01/04/2024 a 31/03/2025).

Últimas Audiências Designadas						
Tipo de Audiência Rito Sumaríssimo Rito Ordinário						
Inicial	Junho/2025	Junho/2025				
Instrução Outubro/2025 Outubro/2025						



Analisadas as pautas de audiências da Vara do Trabalho, constatou-se que as audiências são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a sexta-feira (8 item 40 desta Ata de Correição).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento das magistradas e periodicidade na realização de audiências, foi dito: "A Juíza Titular da Vara comparece à unidade preferencialmente às segundas, terças e quartas para realização de audiências e/ou necessidade de organização na condução dos trabalhos internos, podendo, eventualmente, também comparecer às quintas e sextas-feiras. A Juíza Auxiliar do Foro, quando aqui atua, comparece de segunda a quinta-feiras".

As audiências de instrução estão sendo designadas com prazo acima do desejável,



Número do documento: 25051614131066400000005592057



^{*} Dados extraídos do sistema PJe em 05.05.2025.

prejudicando o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, conforme será demonstrado no item 7.3 desta Ata de Correição.

Em relação às agendas institucionais das magistradas, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:

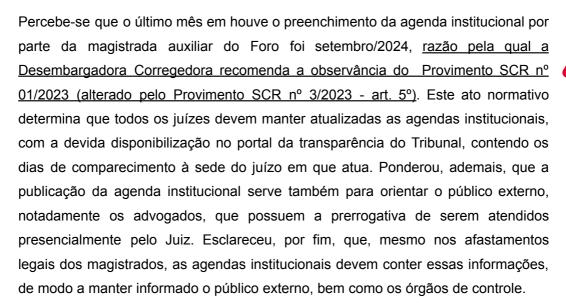
MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Fabíola Evangelista Martins	01/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 4 dia(s) 02/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 03/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 11 dia(s) 04/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 8 dia(s) 05/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 06/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 06/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 07/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 08/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 09/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 6 dia(s) 10/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 11/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 01/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 02/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 7 dia(s) 03/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 7 dia(s)

^{*} Dados extraídos do sistema SGM em 05.05.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/04/2025).

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza	01/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 02/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 03/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 04/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 6 dia(s) 05/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 06/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 07/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 19 dia(s) 08/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 17 dia(s) 09/2024 - FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - 17 dia(s)

^{*} Dados extraídos do sistema SGM em 05.05.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/04/2025).







7.3. FASE DE CONHECIMENTO

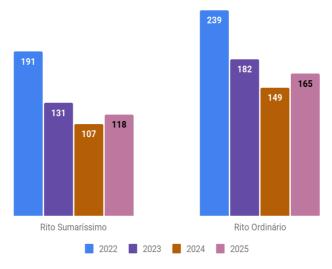
Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença 2024							
Vara do Trabalho Sumaríssimo Exceto Sumaríssimo Total							
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	107,01	148,98	129,81				
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	157,38	193,56	178,00				
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	118,39	149,29	135,29				

^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.



^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.

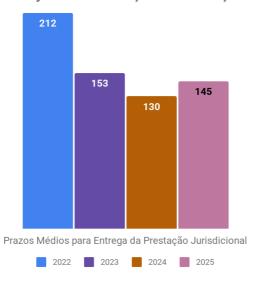
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



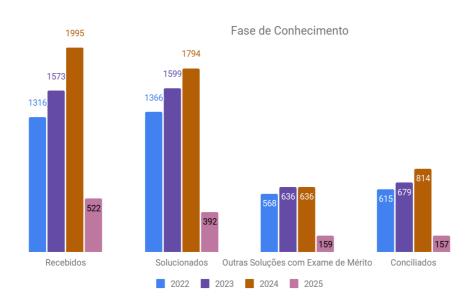
^{*} Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.



Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



^{*} Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.



^{*} Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.

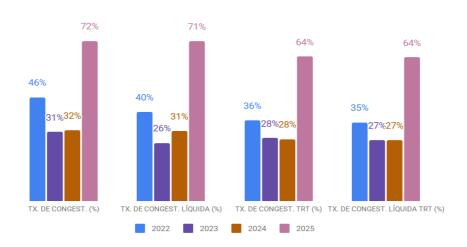


^{*} Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

263 FASE DE CONHECIMENTO 229 61 61 44 55 Arquivamentos e Desistências Outras Soluções sem Exame de Mérito

* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.

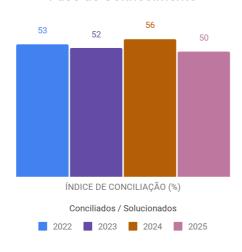
FASE DE CONHECIMENTO



^{*} Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.



Fase de Conhecimento



^{*} Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.

	Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano (Saldo em 30/04/2025)						
	2021 2022 2023 2024 2025 To						
Aparecida de Goiânia - 01a Vara		2	5	400	483	890	
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	2	3	39	603	509	1156	
Aparecida de Goiânia - 03a Vara			8	298	460	766	

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO		
2022	2		
2023	5		
2024	400		
2025	483		
Total	890		

^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.

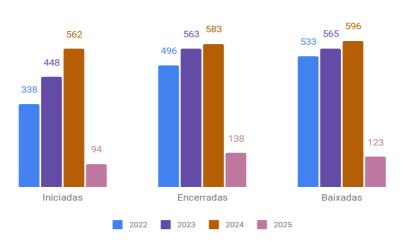


As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho no último triênio(2022/2024), porém ainda acima do <u>prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias.</u> Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval, mas já sinalizam um aumento. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 153 dias em 2023, sofreu baixa, em 2024, chegando a 130 dias, e, em 2025 (até o mês de março), passou para 145 dias. A Desembargadora Corregedora, a par de reconhecer o esforço demonstrado pelas magistradas titular e auxiliar do Foro, na busca de uma prestação jurisdicional mais célere, recomendou a continuidade das medidas adotadas até a adequação do aludido prazo médio à meta regional.



7.4. FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.



FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia iniciou 562 execuções e baixou 596, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 27%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. Em 2025, até o mês de março, foram iniciadas 94 e baixadas 123 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando o bom desempenho da unidade, concitou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente		
76	09		

^{*} Dados extraídos em 05.05.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 76 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui apenas **09 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.



8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do e-Gestão, corresponde a 2,39% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/01/2025 a 30/04/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd 0010282-22.2023.5.18.0081; ATOrd 0010835-74.2020.5.18.0081; ACum 0010055-95.2024.5.18.0081; ATSum 0010386-77.2024.5.18.0081 e ATSum 0010243-88.2024.5.18.0081).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010282-22.2023.5.18.0081; ATOrd 0010835-74.2020.5.18.0081; ACum 0010055-95.2024.5.18.0081; ATSum 0010386-77.2024.5.18.0081 e ATSum 0010243-88.2024.5.18.0081).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010282-22.2023.5.18.0081; ATOrd 0010835-74.2020.5.18.0081; ACum 0010055-95.2024.5.18.0081; ATSum 0010386-77.2024.5.18.0081 e ATSum 0010243-88.2024.5.18.0081).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: CumPrSe 0010687-58.2023.5.18.0081; ATOrd 0010832-85.2021.5.18.0081; ATOrd 0010731-24.2016.5.18.0081 e CumPrSe 0010757-75.2023.5.18.0081).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: CumPrSe 0010687-58.2023.5.18.0081; ATOrd 0010832-85.2021.5.18.0081; ATOrd 0010731-24.2016.5.18.0081 e CumPrSe 0010757-75.2023.5.18.0081).
7	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento para proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATOrd 0011953-46.2024.5.18.0081; ATSum 0012074-74.2024.5.18.0081; ATSum 0010576-74.2023.5.18.0081; HTE 0012070-37.2024.5.18.0081 e CumPrSe 0012072-07.2024.5.18.0081).
8	Analisando os relatórios gerenciais do sistema PJe 1º grau, no período de 01/10/2024 a 22/04/2025, constatou-se que a unidade judiciária, utiliza outras formas para proceder à notificação das audiências iniciais, embora as reclamadas já estejam devidamente cadastradas no DOMICÍLIO

	JUDICIAL ELETRÔNICO, conforme dados descritos abaixo, DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo único do artigo 23 do PGC e o artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
	 Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 20; Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 02.
9	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 51 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 125 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão ATUALIZADAS, uma vez que CONSTAM das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 e inciso II, do art. 51 do PGC (processos: ATOrd 0011557-69.2024.5.18.0081; ATOrd 0011496-14.2024. 5. 18.0081; ATOrd 0011253-70.2024.5.18.0081; ATOrd 0010636-13.2024. 5.18.0081; ATOrd 0010181-48.2024.5.18.0081; ATSum 0011490-07.2024.5.18.0081; ATSum 0011184-38.2024.5.18.0081; ATSum 0011050-11.2024.5.18.0081; ATSum 0010655-19.2024.5.18.0081).
10	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 23/04/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral.
11	No processo a seguir relacionado, com sentença proferida transitada em julgado, constatou-se que a Secretaria da Vara não observou as disposições do artigo 53, parágrafos 2º e 3º do PGC - Acidente de Trabalho- decisão judicial que extingue o feito com resolução do mérito e constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador (processo: ATOrd 0010348-65.2024.5.18.0081).
12	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças líquidas, constatou-se que o valor das custas processuais lançadas estão em desacordo com o cálculo (artigo 103, II, do PGC). Processos: ATSum 0011490-07.2024.5.18.0081; ATSum 0011050-11.2024.5.18.0081; ATSum 0011050-11.2024.5.18.0081; ATSum 0010655-19.2024.5.18.0081.
13	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, constatou-se que são cumpridas as disposições do artigo 51 do PGC, porquanto a ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 125 do mesmo diploma normativo. Consta ainda observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 e inciso II, do art. 51 do PGC (processos: ATSum 0012069-52.2024.5.18.0081; ATSum 0011861-68.2024.5.18.0081; HTE 0000009-13.2025.5.18.0081;
14	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum 0011173-09.2024.5.18.0081; ATOrd 0010297-54.2024.5.18.0081; ATOrd 0011263-17.2024.5.18.0081).
15	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nas atas de audiência CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0011192-15.2024.5.18.0081; ATSum 0011192-15.2024.5.18.0081; ATSum 0011173-09.2024.5.18.0081; ATOrd 0010297-54.2024.5.18.0081; ATOrd 0010976-54.2024.5.18.0081; TOrd 0011263-17.2024.5.18.0081).



16	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos "11384 — Iniciada a Liquidação" e "11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0011192-15.2024.5.18.0081; ATSum 0011192-15.2024.5.18.0081; ATSum 0011173-09.2024.5.18.0081; ATOrd 0010976-54.2024.5.18.0081; TOrd 0011263-17.2024.5.18.0081).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 3º do artigo 125 do PGC (processos: ATOrd 0010360-84.2021.5.18.0081; ATOrd 0011118-05.2017.5.18.0081; ATSum 0011305-71.2021.5.18.0081; ATSum 0010416-15.2024.5.18.0081; ATSum 0010824-40.2023.5.18.0081).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd 0010360-84.2021.5.18.0081; ATOrd 0011118-05.2017.5.18.0081; ATSum 0011305-71.2021.5.18.0081; ATSum 0010824-40.2023.5.18.0081).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 257 do PGC (processos: ATSum-0010410-08.2024.5.18.0081, ATSum-0010432-66.2024.5.18.0081, ATSum-0010662-11.2024.5.18.0081, ATOrd-0010904-04.2023.5.18.0081, ATOrd-0010904-04.2023.5.18.0081, ATOrd-0010904-04.2023.5.18.0081, ATSum-0011032-24.2023.5.18.0081).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum-0010410-08.2024.5.18.0081, ATSum-0010432-66.2024.5.18.0081, ATSum-0010575-89.2023.5.18.0081, ATOrd-0010904-04.2023.5.18.0081, ATOrd-0010904-04.2023.5.18.0081, ATOrd-0010904-74.2023.5.18.0081 e ATSum-0011032-24.2023.5.18.0081).
21	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010410-08.2024.5.18.0081, ATSum-0010432-66.2024.5.18.0081, ATSum-0010662-11.2024.5.18.0081, ATOrd-0010904-04.2023.5.18.0081, ATOrd-0010904-04.2023.5.18.0081, ATOrd-0010904-04.2023.5.18.0081, ATOrd-0010964-74.2023.5.18.0081 e ATSum-0011032-24.2023.5.18.0081).
22	Analisado o sistema PJe 1º grau em 23/04/2025, não foram foram encontrados processos na Vara do Trabalho que comprove a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, atuando a VT conforme procedimentos editados nos artigos 258 e 259 do PGC.
23	Em 23/04/2025, analisou-se o relatório gerencial do PJe 1º Grau, constatando-se a inexistência de número considerável de processos parados há mais de cem dias sem justificativa nas caixas de tarefas do sistema.
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da



	CLT (processos: ATSum-0010351-54.2023.5.18.0081, ATOrd-0010882-43.2023.5.18.0081, ATOrd-0010868-59.2023.5.18.0081, ATSum-0011482-64.2023.5.18.0081 e ATSum-0011274-80.2023.5.18.0081).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no art. 110 do PGC e o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010351-54.2023.5.18.0081, ATOrd-0010868-43.2023.5.18.0081, ATSum-0011482-64.2023.5.18.0081 e ATSum-0011274-80.2023.5.18.0081).
26	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "suspenso ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 110 do PGC e o parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010351-54.2023.5.18.0081, ATOrd-0010868-59.2023.5.18.0081, ATSum-0011482-64.2023.5.18.0081 e ATSum-0011274-80.2023.5.18.0081).
	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 22/04/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas CAIXAS DE TAREFA do sistema PJe da unidade correcionada:
27	- Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade.
	* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos artigos 35 e 105 do PGC (processos: ATOrd-0011180-35.2023.5.18.0081, ConPag-0011364-88.2023.5.18.0081, ATSum-0011131-91.2023.5.18.0081, ATOrd-0011344-97.2023.5.18.0081 e ATSum-0011295-56.2023.5.18.0081).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 106 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010351-54.2023.5.18.0081, ATOrd-0010882-43.2023.5.18.0081, ATOrd-0011482-64.2023.5.18.0081 e ATSum-0011274-80.2023.5.18.0081).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2°, da CLT (processos: ATOrd-0011180-35.2023.5.18.0081, ConPag-0011364-88.2023.5.18.0081, ATSum-0011131-91.2023.5.18.0081, ATOrd-0011344-97.2023.5.18.0081 e ATSum-0011295-56.2023.5.18.0081).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0011180-35.2023.5.18.0081, ConPag-0011364-88.2023.5.18.0081, ATSum-0011131-91.2023.5.18.0081, ATOrd-0011344-97.2023.5.18.0081 e ATSum-0011295-56.2023.5.18.0081).
32	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0011180-35.2023.5.18.0081, ConPag-0011364-88.2023.5.18.0081, ATSum-0011131-91.2023.5.18.0081, ATOrd-0011344-97.2023.5.18.0081 e ATSum-0011295-56.2023.5.18.0081).



33	Em análise comparativa com o relatório da Correição Permanente de 04-12-2024 (PJeCor nº 0000104-14.2023.2.00.0518), o relatório gerencial do PJe 1º grau, datado de 23 de abril do corrente ano, revela um aumento no número de processos com movimentação parada na 1ª VT de Aparecida de Goiânia, apesar das manifestações regulares da Vara nos autos da referida Correição Permanente.
34	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se a designação da audiência de Encerramento da Instrução, porém em prazo razoável, não havendo, portanto, descumprimento do disposto no PROVIMENTO TRT 18 ^a SCR Nº 2/2016 (processos: ATSum-0000122-64.2025.5.18.0081, ATSum-0000192-81.2025.5.18.0081 e ATOrd-0000127-86.2025.5.18.0081).
35	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0010681-56.2020.5.18.0081, 0011449-40.2024.5.18.0081, 0011623-46.2024.5.18.0082, 0011624-34.2024.5.18.0081, 0011426-94.2024.5.18.0081, 0010878-69.2024.5.18.0081, 0011372-36.2021.5.18.0081, 0011192-15.2024.5.18.0081, 0011135-31.2023.5.18.0081 e 0010374-97.2023.5.18.0081).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0011630-75.2023.5.18.0081, ATSum-0010841-42.2024.5.18.0081, ATSum-0010347-80.2024.5.18.0081 e
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0011630-75.2023.5.18.0081, ATSum-0010347-80.2024.5.18.0081 e ATOrd-0010197-36.2023.5.18.0081).
38	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0011630-75.2023.5.18.0081, ATSum-0010841-42.2024.5.18.0081, ATSum-0010197-36.2023.5.18.0081).
39	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 06.05.2025, o total de 48 processos. O sistema não apresentou processo com prazo vencido.
40	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 27/01/2025 e 25/04/2025, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas semanalmente na Unidade, de segunda a sexta-feira.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente,







excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

Meta 1 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Distribuídos Julgados Entraram na S Meta		Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.893	1.771	137	76	90,6%	-184	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia cumpriu a meta 1 pela cláusula de barreira. A taxa de congestionamento líquida da unidade na fase de conhecimento foi de 31,38%, inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA						
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC		
1	618	1	100,0%	107,53%		

META 2 - 2024 - 4 anos - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA					
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC	
0	1	0	100,0%	102,0%	

META 2 - 2024						
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2				
107,53%	102,0%	100,00%				

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de **100%**.



A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA							
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2021/2022	IConc*	Grau de Cumprimento		
1.512	840	84	53,50%	55,6%	111,1%		

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2021/2022, foi de 53,5%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 55,6%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 111,1%.

A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e parabenizou as magistradas titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC
2.267	3.501	974	27,0%	32,1%	31,4%	40,00%	21,0%	65,00%	119,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 119% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.



10 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 17,39%. No caso da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, o índice foi de 21,9%. Conquanto referido percentual se mostre razoável, considerando a média apurada neste Regional, a Desembargadora Corregedora, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, exortou as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a continuarem prolatando sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade. Por oportuno, registrou que o percentual da Unidade neste exercício, até o mês de março, está em 24,2%.

11 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).



Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se <u>Precatório ou RPV Federal</u>, a requisição é encaminhada ao <u>Presidente do Tribunal</u> para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de <u>RPV Estadual ou Municipal</u>, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3°, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Em 06.05.2025, a consulta ao sistema GPrec não apontou RPVs com prazo de pagamento vencido na unidade.

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia nos anos de 2024 e 2025 (até março).



2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total	
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	R\$ 195.638,05	R\$ 531.953,58	R\$ 20.966,16	R\$ 0,00	R\$ 748.557,79	
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	R\$ 408.350,50	R\$ 1.463.971,96	R\$ 830.251,57	R\$ 3.053,59	R\$ 2.705.627,62	
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	R\$ 79.167,79	R\$ 204.282,14	R\$ 7.331,60	R\$ 0,00	R\$ 290.781,53	
	MÉDIA					

^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total		
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	R\$ 6.011.431,30	R\$ 15.135.059,36	R\$ 238.824,68	R\$ 21.385.315,34		
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	R\$ 13.009.167,28	R\$ 9.522.880,03	R\$ 740.707,00	R\$ 23.272.754,31		
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	R\$ 999.486,70	R\$ 8.361.264,43	R\$ 851.405,78	R\$ 10.212.156,91		
	MÉDIA					

^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Em 2024, apenas os valores pagos aos reclamantes pela 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia ficaram acima da média das Varas do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia.



2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total	
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	R\$ 76.646,49	R\$ 157.202,92	R\$ 117.594,73	-	R\$ 351.444,14	
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	R\$ 43.932,56	R\$ 119.165,86	R\$ 10.138,91	-	R\$ 173.237,33	
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	R\$ 183.459,44	R\$ 79.306,23	R\$ 4.121,93		R\$ 266.887,60	
	MÉDIA					

^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total		
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	R\$ 825.183,44	R\$ 4.170.035,70	R\$ 75.776,03	R\$ 5.070.995,17		
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	R\$ 3.110.591,00	R\$ 4.082.280,13	R\$ 174.531,80	R\$ 7.367.402,93		
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	R\$ 402.603,55	R\$ 3.044.766,91	R\$ 480.643,70	R\$ 3.928.014,16		
	MÉDIA					

^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Em 2025 (até março), apenas os valores arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia ficaram acima da média das Varas do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia.

13 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL





Ao analisar o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração realizada em agosto de 2024, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, com previsão de conclusão até 31/07/2025.

Da análise do plano, destaca-se, em relação ao indicador "Índice de Capacitação dos Servidores", que a unidade incentiva e libera os servidores para participarem de cursos da Escola Judicial. Essa iniciativa está alinhada ao objetivo estratégico de aprimorar o modelo de gestão de pessoas em nível nacional, promovendo a capacitação e criando um ambiente de trabalho harmonioso, o que, sem dúvida, impacta positivamente na produtividade.

Outrossim, foi registrado que a unidade profere sentenças líquidas em todos os processos de rito sumaríssimo, o que evidencia o compromisso da unidade em atender às orientações da Corregedoria da Corte Superior Trabalhista.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a Vara do Trabalho pelo comprometimento com o aprimoramento dos serviços e incentivou a unidade a manter os esforços necessários para a execução das ações dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas institucionais e para a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

14 PROJETO GARIMPO

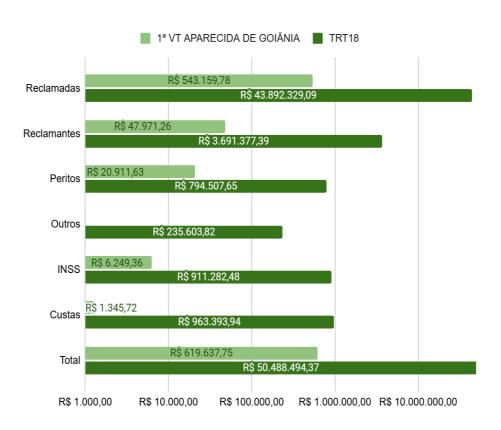
A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas e servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo. Registrou que a Unidade, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza constantemente a liberação dos recursos pendentes aos respectivos beneficiários, com as devidas comunicações no PROAD 14.566/2024.

Notou-se que - pela análise do referido processo administrativo, dentre as últimas solicitações lá formalizadas pela Corregedoria Regional – que não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.



Assim, a Desembargadora Corregedora apenas sugere que a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia continue com a rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas "Sugeridos" e "Não Encontrados", realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,0 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas), respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional, em particular dos Ofícios Circulares SCR nº 23/2019 e nº 33/2020, sem prejuízo das necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 06.05.2025:



15 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou as magistradas e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço https://fluxonacional.jt.jus.br/.



1026 | Gnoze | Gnoze | Gnoze | Gnoze | I

16 RECOMENDAÇÕES

16.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

16.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Considerando o que foi exposto no item 10 desta Ata de Correição, a Desembargadora Corregedora entendeu que essa recomendação foi atendida.

16.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.3 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

Essa recomendação foi atendida.



16.1.4 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.5 Que as Excelentíssimas Juízas atuantes nesta Vara do Trabalho se abstenham de designar audiências de encerramento de instrução quando não houver mais provas a serem produzidas. E, nos casos em que houver necessidade de designação, que seja observada uma data próxima para a sua realização, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5°, LXXVIII, da Constituição Federal.

Essa recomendação foi considerada atendida.

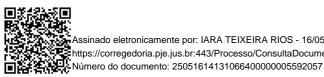
16.2 Recomendação reiterada

Diante do atendimento das recomendações feitas na última visita correcional, não haverá necessidade de reiterações.

16.3 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

16.3.1 A Unidade deve abster-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o art. 23, parágrafo único do PGC, e art. 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (8 - item 8 desta Ata de de Correição).







COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000018-72.2025.2.00.0518





17 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

- 17.1 A 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 26,8% (+422 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.628 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março 522 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 2.088 processos. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2024 e em 2025 (até o mês de março), ficou acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, razão pela qual a Desembargadora Corregedora recomendou às magistradas titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando à adequação desse prazo à meta regional.
- 17.2 Foi recomendado apenas que a unidade deixe de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada.
- 17.3 A correição realizada na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há 02 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas. O Diretor de Secretaria, Fábio Santos Gama, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.





- 17.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.
- 17.5 Sobre a atuação da Unidade no Projeto Garimpo, a Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas e servidores da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia pela diligente atuação, ressaltando que, pela análise do referido processo administrativo que contempla as solicitações formalizadas pela Corregedoria Regional, não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Durante a execução do projeto, houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.
- 17.6 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Titular, a mesma agradeceu a oportunidade e ponderou acerca do aumento expressivo da demanda processual na unidade, o que tem impactado nos prazos médios do juízo. Agradeceu à equipe de servidores da Vara do Trabalho pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, não obstante o crescimento da demanda processual.

18 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu à Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Fabíola Evangelista Martins, à Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia cumpriu as 4 metas nacionais. A Desembargadora Corregedora exorta as magistradas e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a







manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 12h30.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargadora lara Teixeira Rios

Corregedora do TRT da 18ª Região

